



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E.

14/08/2019

Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644 PARANAGUÁ - PARANÁ



EDITAL Nº 001/2025– Turma III

A coordenação do Curso de Especialização em Educação Infantil: Gestão, Saberes e Práticas Educacionais da Universidade Estadual do Paraná, *Campus* Paranaguá, visando a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil da rede municipal de Paranaguá, e dos egressos do Curso de Pedagogia, considerando as disposições contidas no presente Edital,

TORNA PÚBLICO:

A abertura, no período de 17 de março a 02 de maio de 2025 as inscrições para o Processo Seletivo para turma de “Educação Infantil: Gestão, Saberes e Práticas Educacionais”. Trata-se da terceira Turma de pós-graduação *lato sensu*, modalidade presencial e gratuita, ofertada pelo colegiado de Pedagogia da UNESPAR-PARANAGUÁ, na área de Educação Infantil:

DAS VAGAS:

Serão ofertadas até 25 vagas destinadas para candidatos (as) egressos de qualquer instituição de ensino superior que já tenham concluído integralmente a graduação em pedagogia.

DAS INSCRIÇÕES:

1. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade. (pdf)
- b) Diploma de graduação e do histórico escolar correspondente. Recém graduado (a) deve apresentar a declaração de conclusão e o histórico da graduação. (pdf)
- c) Currículo *Lattes* impresso (Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>) e cópias dos documentos comprobatórios dos itens que constam no currículo. (pdf)
- d) carta de intenção [REQUISITOS] (pdf)

I - A carta deve ser apresentada em 1 lauda.

II - Deverá ser apresentada no formato A4, letra Arial ou Times New Roman 12, espaço 1,5.

III - Informar atuação profissional, experiências de pesquisa na área da Educação Infantil e possível tema de pesquisa para o trabalho de conclusão de curso.

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00, por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 259-3 Conta corrente 72170-0, em nome da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná - FUNESPAR. Pedidos de isenção da taxa de inscrição serão apreciados e devem ser solicitados até o dia 10.04.2025. Para solicitar a taxa de isenção, o (a) candidato (a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E.

14/08/2019

Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644 PARANAGUÁ - PARANÁ



deverá comprovar a sua participação em algum programa de assistência social. A solicitação será analisada pela comissão de seleção.

O edital com o resultado das solicitações de isenções será divulgado no dia 14.04.2025.
e) Declaração de que se submete e acata a todas as condições do regulamento deste edital (Anexo I)

As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo link a ser disponibilizado na página eletrônica:

http://www.siges.pr.gov.br/sere_ies/servicoProtocoloInternet.do?action=iniciarProcesso&codEstabelecimento=3 conforme cronograma e tutorial (Anexo II)

3. Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos após a inscrição do candidato ou após o encerramento do prazo de inscrições. A ausência de qualquer documento mencionado no item 1 implicará na eliminação do (a) candidato (a).

4. A Comissão do Processo Seletivo da Pós-graduação – CPSPG publicará a homologação das inscrições em edital específico na página da UNESPAR-PARANAGUÁ, após o encerramento das inscrições, sendo que não caberá recursos referentes à homologação das inscrições.

5. A não homologação da inscrição, por falta de documentos ou por não preenchimento dos requisitos dispostos no presente edital, assim como a não aprovação do (a) candidato (a) no processo seletivo, não implicará em hipótese alguma na devolução da taxa recolhida.

DO PROCESSO SELETIVO:

6. O processo seletivo constará de:

- a) carta de intenção (peso 7,0)
- b) Avaliação de currículo Lattes (peso 3,0).
- c) Entrevistas (peso 10,0)

A realização e análise das entrevistas serão realizadas pela CPSPG, composta por docentes da UNESPAR-PARANAGUÁ, atuantes na graduação e um membro da secretaria municipal de educação de Paranaguá, a saber:

Prof.^a Dra Danielle Marafon (Unespar)

Prof.^a Dra Mary Sylvia Miguel Falcão (Unespar)

Prof.^a Dra Roseneide Batista Cirino (Unespar)

A carta de intenção será analisada de acordo com a organização do texto, pela capacidade de apresentação, desenvolvimento e síntese de ideias e argumentos

teóricos e pela qualidade da redação em termos das normas cultas da língua portuguesa, bem como a articulação com a Educação Infantil.

A nota da análise do currículo de cada candidato (a) será calculada tomando por base a pontuação na planilha anexada ao presente Edital (Anexo III), sendo que será atribuída nota 10 (dez) à maior pontuação. Aos demais candidatos (as) será computada nota aplicando-se regra de três simples, devendo a nota final conter somente uma casa decimal.

A CPSPG publicará o resultado da fase 1 (avaliação de projeto de pesquisa e da análise de currículo) em edital afixado nas dependências da UNESPAR-PARANAGUÁ, neste edital constará, ainda, data, horário e local da entrevista dos (as) candidatos (as) aprovados (as) para a as fases seguintes.

A nota da fase 1 (NF1) será calculada da seguinte maneira:

$$NF1 = (CI \times 7,0) + (ACL \times 3,0)$$

10

CI = Carta de Intenção;

ACL = Avaliação do currículo Lattes

Em caso de empate na ordem de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota de avaliação do currículo;
- b) maior idade.

A nota final e a nota da fase 1 somado a nota da fase 2, dividido por 2.

Somente serão chamados (as) para as entrevistas os (as) candidatos (as) cujas inscrições foram homologadas e que obtiverem média superior a 5,0 na fase 1.

As entrevistas ocorrerão de forma on-line por meio do aplicativo google meet.

As entrevistas serão realizadas individualmente e terão caráter classificatório. Durante a entrevista serão avaliadas a disponibilidade e a motivação do (a) candidato (a) para cursar as aulas e a concordância com as normas da pós-graduação, objeto do presente edital.

A CPSPG publicará o resultado do processo seletivo em edital afixado nas dependências da UNESPAR-PARANAGUÁ no dia 30 de maio de 2025. As matrículas dos (as) candidatos (as) aprovados (as) serão realizadas entre os dias 08 e 09 de junho de 2025 e o início das aulas está previsto para o agosto de 2025.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E.

14/08/2019

Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-

3644 PARANAGUÁ - PARANÁ



5. O resultado do processo seletivo será publicado em ordem de classificação, consignando-se as notas finais de cada candidato (a).

Antes de efetuar o pagamento do valor referente à inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo estabelecido pelo presente Edital. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição do presente processo seletivo.

Não caberá pedido de reconsideração ou recurso de qualquer etapa bem como do resultado do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no âmbito da UNESPAR-PARANAGUÁ.

Os casos omissos serão resolvidos por esta CPSPG.

DISPOSIÇÕES GERAIS DA OFERTA DO CURSO

O horário das aulas será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento de Pedagogia. Serão priorizados os sábados alternados das 8 às 17 horas. Sábados sequenciais ou dias da semana no período noturno poderão ser contemplados e estarão sujeitos a disponibilidade dos professores.

A carga horária do curso é de 360 horas, com previsão de duração de 18 meses. A carga horária será dividida em módulos que abordam a Infância e educação da infância, aspectos históricos, Currículo e organização do tempo e espaço na Educação Infantil, Filosofia e Educação da Infância, Sociologia da criança, Políticas Públicas para a Educação Infantil, Financiamento da educação, Metodologia da Pesquisa em Educação, Infância, Desenvolvimento e Aprendizagem, Planejamento e Projeto Político Pedagógico na Educação Infantil, A criança e o sentido do brincar e do brincar, Ludicidade e Aprendizagem, A inclusão no cotidiano da Educação Infantil, A diversidade na Educação Infantil, O processo de avaliação na Educação Infantil, Construção da Identidade do professor na Educação Infantil, Tópicos Especiais em Educação Infantil, Gestão Democrática da Instituição de Educação Infantil, Seminário de aprofundamento para qualificar os projetos de pesquisa e Trabalho de Conclusão de curso.

Os módulos serão conduzidos por professores (as) efetivos do Departamento de Pedagogia e professores convidados. Todos (as) os (as) professores (as) efetivos da Pós-graduação em Educação Infantil: Gestão, Saberes e Práticas Educacionais UNESPAR-PARANAGUÁ possuem a titulação de Doutor (a) e entre os convidados a titulação mínima é a de Mestre.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E.

14/08/2019

Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644 PARANAGUÁ - PARANÁ



Ao final do curso o (a) aluno (a) deverá desenvolver um artigo científico. A elaboração do artigo é obrigatória para todos os alunos.

O artigo deverá ser apresentado em sessão pública, visando a divulgação do conhecimento adquirido pelo (a) aluno (a) durante a pesquisa, perante uma banca de docentes do curso.

Além dos itens relativos à elaboração e apresentação do trabalho de conclusão de curso e a participação em todos os módulos, somente será considerado aprovado (a) no curso e com direito a emissão do respectivo certificado de conclusão da pós-graduação, o (a) aluno (a) que satisfizer, concomitantemente, as seguintes condições: frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nenhum conceito inferior a 7,0, sendo que o (a) aluno (a) que não atender tais prerrogativas será considerado (a) reprovado (a) e será desligado (a) do curso.

CRONOGRAMA

Quadro síntese das etapas e do cronograma do processo seletivo:

Data	Evento
Período de inscrição	17/03 a 02/05/2025
Seleção	19/05 a 28/05/2025
Resultado	30/05/2025
Matrícula	11 e 12/06/2025
Homologação de matrículas	30/06/2025
Início do curso	agosto de 2025

Outras informações:

UNESPAR *campus* de Paranaguá –

Fone: 41-3423-3644

e-mail: danielle.marafon@unespar.edu.br

ANEXO I:

Declaração de aceite das condições descritas no edital

Eu, _____

RG nº _____ CPF nº _____

E-mail _____ Telefone _____

Declaro que todas as informações por mim emitidas são verdadeiras e aceito todas as condições descritas no edital de seleção da Turma III da Pós-graduação em Educação Infantil: Gestão, Saberes e Práticas Educacionais.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente

Paranaguá _____ de _____ de 2025.

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II: TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO

Curso de Especialização em Educação Infantil: Gestão, Saberes e Práticas Educacionais

- 1. ACESSE O LINK ABAIXO PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO E ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS**
[ACESSE O LINK PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS](#)

NÚMERO DE PROTOCOLO FICA EM BRANCO
INSIRA O SEU CPF
CLICAR EM ABRIR NOVA SOLICITAÇÃO

- 2. Na segunda tela que abre, preencha os dados solicitados e em dados de serviço escolha a opção SOLICITAÇÕES À COORDENAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 3. OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS:**

Esse sistema funciona melhor com os navegadores Chrome e Firefox. Evite usar os navegadores Internet Explorer e Safari;

É necessário anexar, exclusivamente através desse formulário eletrônico, os documentos:

- Documento oficial de identidade. (pdf);
- Diploma de graduação e do histórico escolar correspondente. Recém graduado (a) deve apresentar a declaração de conclusão e o histórico da graduação. (pdf);
- Currículo *Lattes* impresso (Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>) e cópias dos documentos comprobatórios dos itens que constam no currículo. (pdf);
- Carta de intenção [REQUISITOS] (pdf);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Declaração de que se submete e acata a todas as condições do regulamento deste edital (Anexo I).

Todos os arquivos de documentos devem ser nomeados da seguinte forma: **Nome do candidato (tipo de documento)**. EX:

Ana Carolina dos Santos (Identidade).
Ana Carolina dos Santos (Diploma).
Ana Carolina dos Santos (Currículo Lattes).
Ana Carolina dos Santos (Carta).
Ana Carolina dos Santos (Declaração).

ATENÇÃO: NÃO SERÁ PERMITIDO O ENVIO DE UM MESMO DOCUMENTO POR PARTES. CADA UM DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS ACIMA DEVERÁ ESTAR SALVO EM UM ÚNICO ARQUIVO, MESMO QUE SEJA FRENTE E VERSO OU COMPOSTO DE MAIS DE UMA PÁGINA.

ANEXO III – Instrumento de Avaliação do currículo

Candidato(a): _____

Formado (a) na instituição: _____

ITEM	CÁLCULO DE PONTOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada na Educação a Infantil (por semestre)	6 pontos por semestre	
Experiência profissional comprovada na Educação a básica (por semestre)	3 pontos por semestre	
Experiência profissional no cargo de gestão de instituições de ensino (por semestre)	2 pontos por semestre	
PRODUÇÃO ACADÊMICA: Capítulos de livros ou artigos na área de Educação, (publicação dos últimos 06 anos) (por item comprovado)	10 pontos por produção	
Apresentação de trabalhos em Eventos.	05 pontos por apresentação	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS Iniciação científica, extensão, Residência pedagógica e PIBID (por semestre)	5 pontos por semestre	
TOTAL		

Outras publicações acadêmicas não descritas neste anexo não serão pontuadas. Anexar os respectivos comprovantes na ordem disposta no anexo III. A inserção de informações não comprovadas neste anexo não será considerada.